REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/74, de 4 de dezembro de 1974.

APROVA o Convênio que entre sí fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA e a PRELAZIA DE RORAIMA para a execução das obras de recuperação da Escola Pe. JOSÉ DE ANCHIETA, localizada na Vila Pereira, região do Surumú.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio que entre sí fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA e a PRELAZIA DE RORAIMA para a execução das obras de recuperação da Escola Pe. JOSÉ DE ANCHIETA, localizada na Vila Pereira, região do Surumú.

Parágrafo único - As cláusulas do Convênio ora aprovado ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 4 de dezembro de 1974.

RAIMUNDO MARQUES
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PRESIDÊNCIA

Em virtude de haver sido considerada matéria de urgência, este Convenio prescindiu dos Pareceres das Comissões.

Em 4.12.74

Mteresa

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 438/74 - GAB.

Boa Vista, T F R
Em, 12. 11. 74.

Senhor Presidente:

De acordo com o estabelecido no ítem VIII do Art. 55 do Decreto-lei nº 411/69, estamos remetendo a essa Casa' Legislativa, para fins de apreciação, o Convênio celebrado' entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Prelazia de' Roraima, para execução das obras de recuperação da Escola ' Pe. José de Anchieta, localizada na Vila Pereira, região do Surumu.

Valemo-nos da oportunidade, para renovar a V.Exa. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JULIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAIMUNDO MARQUES
DD Presidente da Câmara Municipal
N E S T A /

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

aprovado 04-12-84

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E A PRELAZIA DE RORAIMA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA PE. JOSÉ DE ANCHIETA, LOCALIZADA NA VILA PEREIRA, REGIÃO DO SURUMU.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor JULIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS, Prefeito Municipal e a PRELAZIA DE RORAIMA, doravante denominada PRELAZIA, neste ato representada pelo Revmo. DOM SERVILIO CONTI, Bispo Prelado de Roraima, celebram o presente Convênio com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo a aplicação de recursos orçamentários para execução das obras de recuperação da Escola Pe. José de Anchieta localizada na Vila Pereira, região do Surumu, conforme está discriminado na cláusula terceira.

SEGUNDA - A PREFEITURA SE COMPROMETE A:

a) Transferir à PRELAZIA, a importância de Cr$ 88.000,00 (oitenta e oito mil cruzeiros), para a finalidade prevista na cláusula primeira, devendo a despesa correr à conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder Executivo - F.P.M. (créditos especiais).
Educação e Cultura.
4.0.0.0- Despesas de Capital.
4.1.1.0- Obras Públicas.
6- Restauração de Escolas primárias rurais.

b) Fiscalizar a execução da obra.

TERCEIRA - A PRELAZIA, em contraprestação, se compromete a:

a) Depositar a quantia, em conta separada, no Banco de Roraima S/A.

b) Aplicar os recursos oriundos deste Convênio na execução dos seguintes serviços:

DEMOLIÇÕES

a) De cobertura 336,80 m2.
b) Retirada de esquadrias.....16 vãos
c) Retirada de fechadura 6 pç.
d) Retirada de ferrolhos.....12 pç.

B REFORMA

I- COBERTURA

a) Madeiramento e recobrimento com telha de cimento amianto 336,80 m2.

II- ESQUADRIAS

a) De madeira com assentamento, ferragem e vidros..... 28,16 m2.
b) Vidro liso e assentamento 2,50 m2.
c) Fechadura de embutir 6 pç.
d) Ferrolho de 4" fio chato.... 18 pç.

III- INSTALAÇÕES

a) Elétrica..... 31 pt

IV- PINTURA

a) A óleo em esquadrias98,30 m2.
b) A base de P.V.A. em paredes internas e externas 928,00 m2.

V- DIVERSOS

a) Retoque nas paredes114,00 m
b) Arremate em vão de portas e janelas 68,00 m
e) Limpeza geral VB

c) Afixar em lugar visível uma placa com os seguintes dizeres: "Obras de recuperação da Escola Pe. José de Anchieta. Colaboração da Prefeitura Mu-

nicipal de Boa Vista".

d) Concluir os trabalhos no prazo de 70 (setenta) dias, a contar da data da assinatura do presente Convênio.
e) Prestar contas à Prefeitura até 30 dias após o término da obra.

QUARTA - Fica eleito o Foro do presente Convênio, o desta Capital.

E, por estarem assim justas e de acordo, assinam o presente instrumento, datilografado em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Boa Vista, 11 de novembro de 1974

JULIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS
Prefeito Municipal

DOM SERVILIO CONTI
Bispo Prelado de Roraima

Testemunhas:

1º

2º